

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 30/2021

Data: 25/02/2021

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

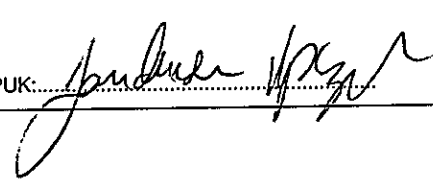
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON RECPUK		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

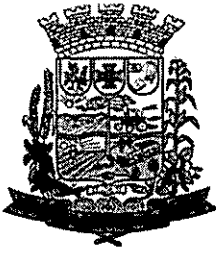
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	U	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4 (330038)	0,0000	0,00
2	2	U	LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4 (330039)	0,0000	0,00
3	104	U	PARAFUSOS COMPLETOS PARA LÂMINA (330040)	0,0000	0,00
4	30	U	PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS (330041)	0,0000	0,00
5	26	U	PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS (330042)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON RECPUK: 

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>02</i>
---------------------------------------	--------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


Memorando 26/2021

Paulo Frontin, 26/02/2021

De SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORAS MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


JANDERSON RECPUK
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças para moto niveladoras do Município de Paulo Frontin-PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Aquisição de peças para moto niveladoras do Município de Paulo Frontin-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4	U	06
02	LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4	U	02
03	PARAFUSOS COMPLETOS PARA LÂMINA	U	104
04	PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS	U	30
05	PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS	U	26

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

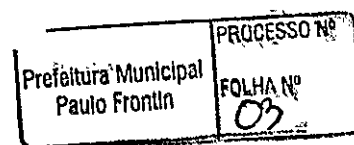
4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

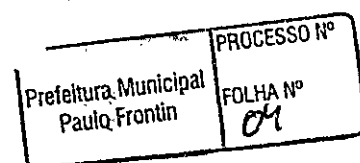
7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

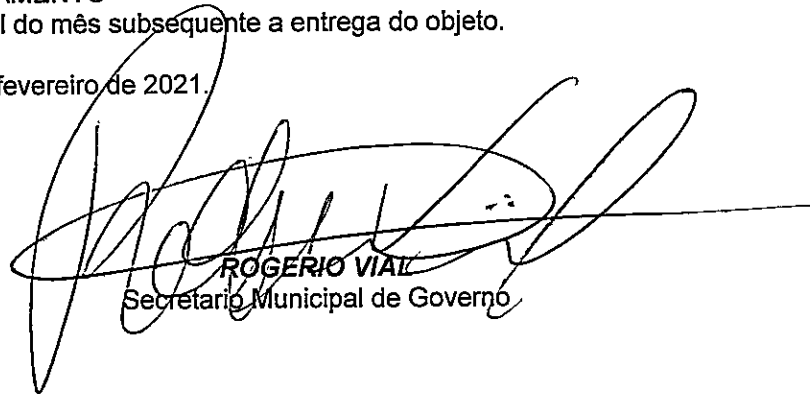
7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2021.



ROGERIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Solicitação de cotação de preço.

Tem esta a finalidade de solicitar a cotação de preços para os referidos itens contidos na tabela abaixo, referentes aos veículos pesados máquinas;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	MOTONIVELADORA RG140B			
01	LÂMINA 13 FUROS CURVA ¾	02	615,00	1.230,00
02	PARAFUSOS COMPLETO	52	4,50	234,00
	MOTONIVELADORA CASE 865B			
03	LÂMINA 15 FUROS CURVA ¾	02	850,00	1.700,00
04	LÂMINA 13 FUROS CURVA ¾	02	615,00	1.230,00
05	PARAFUSOS (15 furos) COMPLETOS	30	4,50	135,00
06	PARAFUSOS (13 furos) COMPLETOS	26	4,50	117,00
	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR			
07	LÂMINA 13 FUROS CURVA ¾	02	615,00	1.230,00
08	PARAFUSOS COMPLETO	52	4,50	234,00
	TOTAL GERAL			6.110,00

330031
330040
330039
330041
330042

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

ENTREGA: IMEDIATA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 07 DIAS.
PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PR

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
FONE: (41) 3276-7813

6277

ATENCIOSAMENTE,

Tratorbig - Peças p/ Tratores Ltda

HÉLCIO - VENDAS

95.420.972/0001-41
TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDA
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin, PROCESSO Nº
FOLHA Nº
06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Solicitação de cotação de preço.

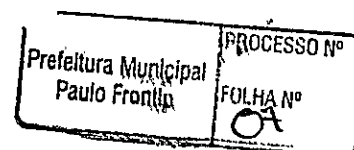
Tem esta a finalidade de solicitar a cotação de preços para os referidos itens contidos na tabela abaixo, referentes aos veículos pesados maquinas;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	MOTONIVELADORA RG140B			
01	LÂMINA 13 FUROS CURVA %	02	R\$1.010,29	R\$2.020,58
02	PARAFUSOS COMPLETO	52	R\$35,81	R\$1.862,12
	MOTONIVELADORA CASE 865B			
03	LÂMINA 15 FUROS CURVA %	02	R\$ 852,96	R\$1.705,92
04	LÂMINA 13 FUROS CURVA %	02	R\$1.010,29	R\$2.020,58
05	PARAFUSOS (15 furos) COMPLETOS	30	R\$35,81	R\$1.074,30
06	PARAFUSOS (13 furos) COMPLETOS	26	R\$35,81	R\$931,06
	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR			
07	LÂMINA 13 FUROS CURVA %	02	R\$ 1.010,29	R\$ 2.020,58
08	PARAFUSOS COMPLETO	52	R\$ 35,81	R\$ 1.862,12
	Total			12.566,20

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

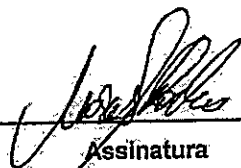
Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

LEOIBANESTOSSA



BR.277-KM05N425-SANTO IN
CURITIBA-PR-CEP:82305-100
IE:1019171280
ROD. Inscr: Municipal:14010269217-9

1— 95.424.321/0001-20 —J



Assinatura

Marcos Antonio Rocha

Ma os Antonio Rocha

RG: 6850079-6

6145

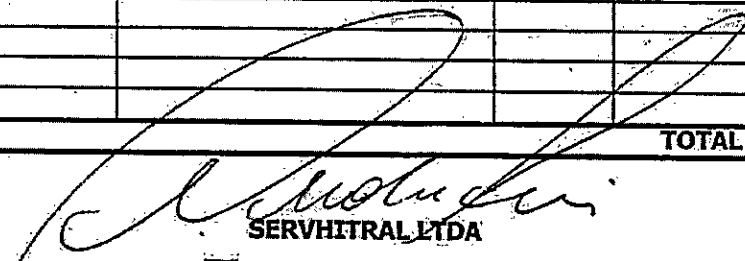
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE PAULO FRONTIN
Equipamento: MOTONIV.CATERPILLAR

Data: 19/02/2021

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
1		LAMINA 13 FUROS 3/4	2	R\$ 1.298,00	R\$ 2.596,00
2		PARAFUSO COMPLETO	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
TOTAL					3.012,00


SERVHITRAL LTDA

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

6347

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
09

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE PAULO FRONTIN
Equipamento: MOTONIV.RG140B

Data: 19/02/2021

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
1		LAMINA:13 FUROES:3/4	1	R\$ 1.298,00	R\$ 2.596,00
2		PARAFUSO:COMPLETO	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
TOTAL					3.012,00


SERVHITRAL LTDA

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

10

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE PAULO FRONTIN
Equipamento: CASE 865B

Data: 19/02/2021

ITEM.	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
1		LAMINA 15 FUROS 3/4	2	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
2		LAMINA 13 FUROS 3/4	2	R\$ 1.298,00	R\$ 2.596,00
3		PARAFUSO COMPLETO	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
4		PARAFUSO COMPLETO	26	R\$ 8,00	R\$ 208,00
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
TOTAL					5.884,00


SERVHITRAL LTDA

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

LOC. AUTO. VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP. 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 4.12.0283758.4

8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados: Eros Luiz de Souza, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, titular da cédula de identidade civil, RG n.º 1.846.043 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.972.889-20, e Rósema Maria Garcia Braz, nacionalidade brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade civil, RG n.º 1.550.350 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 234.086.779-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Dep. Edgar Távora n.º 484 - bairro: Barceirinha - CEP 82760-270, Curitiba - PR, únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da empresa: Tratorbig Peças para Tratores Ltda., com sede social na Rua Bom Jesus do Iguape n.º 2131 - bairro: Hauer - CEP 81610-040 Curitiba - PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 4.12.0283758.4, em sessão de 11.12.1992, e última (7.ª) Alteração Contratual arquivada sob n.º 20023150670 em 09.12.2002, em pleno e comum acordo, alterar novamente o contrato primitivo, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO SOCIAL - A partir deste ato, o objeto social será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes, para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplenagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, de pavimentação, rodoviários, veículos automotivos, de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rodante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas.

CLÁUSULA 2.ª - REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Pelo presente instrumento os sócios reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PÉÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 412.0283758-1**

CLÁUSULA 1.ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade Empresária gira sob o nome empresarial TRATORBIG PÉÇAS PARA TRATORES LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 2.ª - SEDE - A sociedade tem sede e foro na Rua Boni Jesus do Iguape n.º 2131 bairro: Hauer - CEP 81610-040 Curitiba - PR.

§ Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA 3.ª - OBJETO SOCIAL - Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes, para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplenagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, de pavimentação, rodoviários, veículos automotivos; de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rodante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas.

CLÁUSULA 4.ª - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de janeiro de 1993, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA 5.ª - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
Eros Luiz de Souza	198.000	99	R\$ 198.000,00
Rosena Maria Garcia Braz	2.000	1	R\$ 2.000,00
TOTALS.....	200.000	100	R\$ 200.000,00

Luiz

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 12.0283758.4

CLAUSULA 6.ª - RESPONSABILIDADE - a-) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002. b-) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 e/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA 7.ª - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Eros Luiz de Souza, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido do mais amplo e geral poder, representando-a em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLAUSULA 8.ª - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O Sócio-Administrador Eros Luiz de Souza é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de fôvor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLAUSULA 9.ª - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião lavrada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 1.ª - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6.º, artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

TRATORBIO PECAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 95.420.972/0001-11

NIRE: 412.0283758/4

§ 3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3.º, artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 4.º - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ 5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6.º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - a modificação do contrato social;

V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII - o pedido de concordata;

§ 7.º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada;

CLÁUSULA 10.ª - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG-PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 412.0283758/4**

CLÁUSULA 11.ª - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, conforme os parágrafos a seguir:

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 12.ª - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA 13.ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1.º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2.º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

[Handwritten signature]

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG-PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 412.0283758-4**

CLAUSULA 14.ª - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7.º da cláusula nona.

CLAUSULA 15.ª - CASOS OMISSO - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLAUSULA 16.ª - DESIMPEDIMENTO - Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1.º, da Lei n.º 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLAUSULA 17.ª - FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro foro, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curitiba, 10 de setembro de 2004

Eros Lúiz de Souza

Roseria Maria Garcia Braz
Roseria Maria Garcia Braz

Testemunhas:

Luis Marcelo Geiser
Luis Marcelo Geiser
RG n.º 8.347.764-0 - SSP/PR
CPF n.º 874.246.519-34

Augusto Cesar Geiser
Augusto Cesar Geiser
RG n.º 4.456.235-0 - SSP/PR
CPF n.º 000.085.049-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/09/2004 SOB NÚMERO: 20043344712 Protocolo: 04/334471-2 SECRETARIA GERAL MARRA THERESA LOPES SALOMÃO
--

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584, em 11/12/1992; resolvem **RETIFICAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, já consolidado anteriormente de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se a cláusula primeira da 8ª alteração contratual sobre o Objeto Social que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo social da empresa será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, veículos automotivos, de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rolante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas, bem como a manutenção e reparação/recondicionamento de peças e de máquinas e equipamentos em geral.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2013
Município de Curitiba
Rua da Liberdade, 1000 - Curitiba, Paraná
CEP: 81201-900
Fone: (41) 3212-1000
Site: www.curitiba.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Curitiba, 02 de abril de 2007.

[Signature]
EROS LUIZ DE SOUZA
CPF nº 317.972.889-20

[Signature]
ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
CPF nº 234.086.779-72

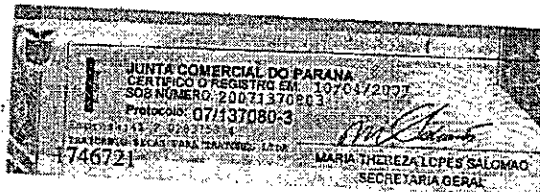
Elaborado por:

[Signature]
Marlon Molinari
CRC-Pr-040798/O-4
Contador

Testemunhas:

[Signature]
Nome: MARCIA APARECIDA RAMOS
RG nº 401.326-19/PR.

[Signature]
Nome: MARIA MULLER VIEIRA
RG nº 1.517.477-3/PR.



TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992; resolvem **RETIFICAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo já consolidado anteriormente de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se a cláusula primeira da 9ª alteração contratual sobre o Objeto Social que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo social da empresa será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, veículos automotivos, de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rolante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas, bem como a manutenção e reparação/recondicionamento de peças para tratores, máquinas e equipamentos agrícolas.

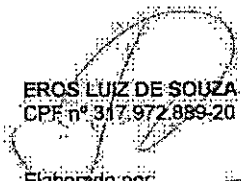
Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

31.12.2009

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

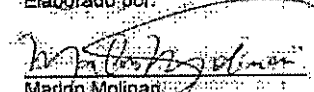
TRATORBIG-PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Curitiba, 31 de Outubro de 2007.


EROS LUIZ DE SOUZA
CPF nº 317.972.889-20



ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
CPF nº 234.086.779-72

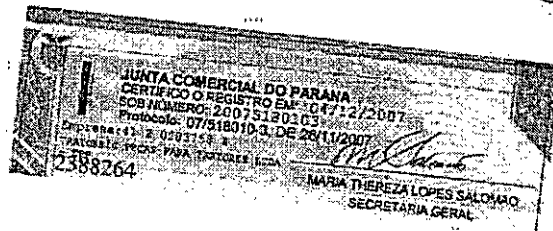
Elaborado por:


Marlon Molinari
CRC-Pr 040798/O-4
Contador

Testemunhas:


Nome: MÁRCIA APARECIDA RAMOS
RG nº 401.326-19/PR


Nome: MARIA MULLER VIEIRA
RG nº 1.517.477-3/PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------



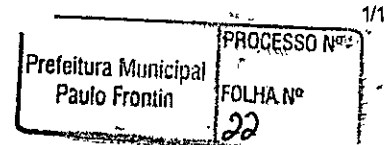
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.420.972/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1992
NOME EMPRESARIAL TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOM JESUS DO IGUAPE	NÚMERO 2131	COMPLEMENTO *****
CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURTIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (041) 2767-813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 11:26:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ.95.420.972/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/01/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de janeiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.01.27
15:45:43 GMT-
03:00

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código AAE1899A ***

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
23



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023074392-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.420.972/0001-41**
Nome: **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
--	-------------------------------

01/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:03 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **54B1.3995.D90F.9875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 95.420.972/0001-41**Razão Social:** TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA**Endereço:** RUA BOM JESUS DO IGUAPE 2131 / VILA HAUER / CURITIBA / PR /
81610-040

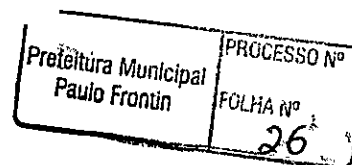
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021**Certificação Número:** 2021021101441298044665

Informação obtida em 22/02/2021 13:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269061-9

ENDEREÇO: R. BOM JESUS DE IGUAPE, 2131 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 73222/2021

EMITIDA EM: 25/02/2021

VÁLIDA ATÉ: 24/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6CCD.5703.1433.4FAC-2.B3B2.BF3C.B9CD.ACE9-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.420.972/0001-41
Certidão nº: 7210279/2021
Expedição: 25/02/2021, às 13:50:01
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.420.972/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

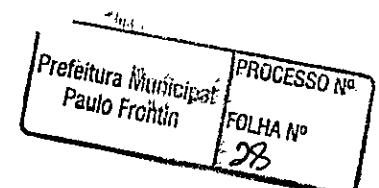
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



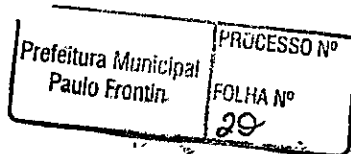
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2021 a 26/02/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 33/2021 Data: 25/02/2021						
Material: 330038 - LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4 Unid.: U						
1	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - (6377)		6,000	615,0000	3.690,00	Sim ***
1	J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A - (6145)		6,000	1.010,2900	6.061,74	Não
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - (6347)		6,000	1.298,0000	7.788,00	Não
Material: 330039 - LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4 Unid.: U						
2	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - (6377)		2,000	860,0000	1.700,00	Sim ***
2	J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A - (6145)		2,000	862,9600	1.705,92	Não
2	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - (6347)		2,000	1.420,0000	2.840,00	Não
Material: 330040 - PARAFUSOS COMPLETOS Unid.: U						
3	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - (6377)		104,000	4,5000	468,00	Sim ***
3	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - (6347)		104,000	8,0000	832,00	Não
3	J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A - (6145)		104,000	35,8100	3.724,24	Não
Material: 330041 - PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS Unid.: U						
4	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - (6377)		30,000	4,5000	135,00	Sim ***
4	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - (6347)		30,000	8,0000	240,00	Não
4	J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A - (6145)		30,000	35,8100	1.074,30	Não
Material: 330042 - PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS Unid.: U						
5	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - (6377)		26,000	4,5000	117,00	Sim ***
5	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - (6347)		26,000	8,0000	208,00	Não
5	J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A - (6145)		26,000	35,8100	931,06	Não
					Total da Coleta:	6.110,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

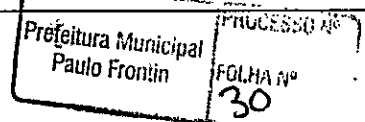
Processo Adm. nº: 38/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	U	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4	974,4300	5.846,58
2	2,000	U	LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4	1.040,9900	2.081,98
3	104,000	U	PARAFUSOS COMPLETOS	16,1000	1.674,40
4	30,000	U	PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS	16,1000	483,00
5	26,000	U	PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS	16,1000	418,60
Total Geral ----->				2.063,7200	10.504,56

Paulo Frontin, 26 de Fevereiro de 2021.

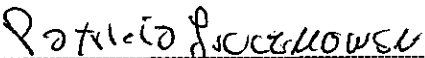


Patricia Gruczowski
PÁTRICIA GRUCZOWSKI

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 26 de Fevereiro de 2021.


PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 38/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 26 de Fevereiro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 37/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 030/2021

Nº Processo: 030/2021

Objeto Solicitado: Aquisição de peças para motoniveladoras do Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
260	000	02007	2072	3.3.90.30	R\$ 10.504,56
TOTAL					R\$ 10.504,56

Paulo Frontin, 02 de março de 2021.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 03/03/2021
Assinatura: *Patricio Ingeczak*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4		615,00	3.690,00
2	2,00	U	LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4		850,00	1.700,00
3	104,00	U	PARAFUSOS COMPLETOS PARA LÂMINA		4,50	468,00
4	30,00	U	PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS		4,50	135,00
5	26,00	U	PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS		4,50	117,00
					Total	6.110,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

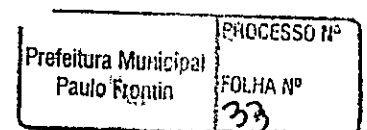
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Tratorbig Peças para Tratores LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de


7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de Março de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


PATRICIA BRUCZKOWSKI
Membro


MARIZETE KMITA WAGNER
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 53/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 30/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 38/2021, do Processo de Compra nº. 27/2021 que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 30/2021**, protocolado e numerado

Prefeitura Municipal Paulo-Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02; art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 34 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 34 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999). Fl. 40 a 42.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, *caput*, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 3 a 5 dos autos.

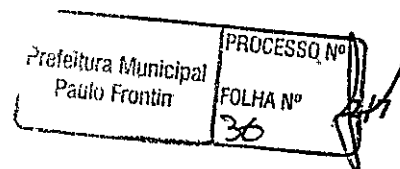
2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93). Fl. 29 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 *caput* da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 32 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

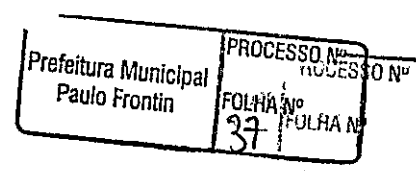
3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.



3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 26/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

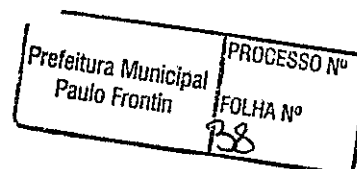
5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barboza, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.110,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

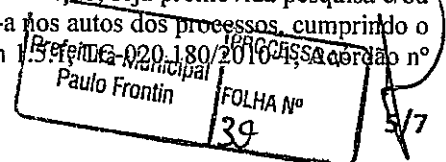
5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto aos fornecedores realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹, contudo, consta justificativa da juntada de apenas uma cotação, conforme fls. 29 dos autos.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.7, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser desmembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

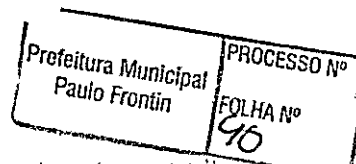
6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

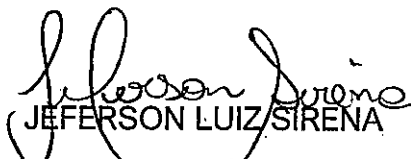
8. Conclusão

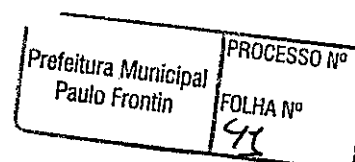
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: JAMIL PECH

Contratado: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CPF 95.420.972/0001-41

Responsável: EROS LUIZ DE SOUZA

Valor: R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

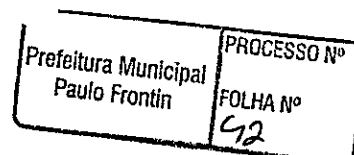
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Paulo Frontin, 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

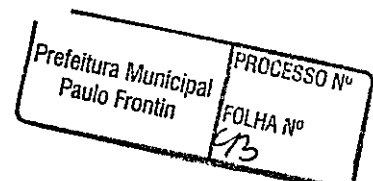
PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 53/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Endereço.....: RUA BOM JESUS DE IGUAPE.
Cidade.....: CURITIBA PR
CNPJ.....: 95.420.972/0001-41
Valor da Despesa..... : R\$ \$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unft.	Preço Total
1	6,00	U	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4		615,00	3.690,00
2	2,00	U	LÂMINA 15 FUROS CURVA 3/4		850,00	1.700,00
3	104,00	U	PARAFUSOS COMPLETOS PARA LÂMINA		4,50	468,00
4	30,00	U	PARAFUSOS (15 FUROS) COMPLETOS		4,50	135,00
5	26,00	U	PARAFUSOS (13 FUROS) COMPLETOS		4,50	117,00
Total						6.110,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Tratorbig Peças para Tratores LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - See Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de Março de 2021.

ALECIO MAROLI

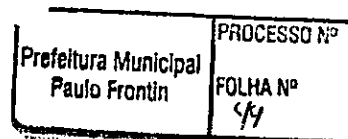
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

MARIZETE KMITA WAGNER

Membro



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: JAMIL PECH

Contratado: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CPF 95.420.972/0001-41

Responsável: EROS LUIZ DE SOUZA

Valor: R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Paulo Frontin, 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:989BBAA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n° 53/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... TRATORBIG PEÇAS PARA
TRATORES LTDA
Endereço.....: RUA BOM JESUS DE IGUAPE.
Cidade.....: CURITIBA PR
CNPJ.....: 95.420.972/0001-41
Valor da Despesa..... : R\$ \$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez
reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:60A86A2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/03/2021. Edição 2217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

